



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 196/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.995, de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 3.995, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de excesso de arrecadação da Fonte 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 03 de setembro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO GORDTS FILHO
Secretário de Administração

ANDRÉ LUIS BESPALEZ CORRÊA
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO			
DE	04	1	setembro / 20 14
DE Nº	10.164		
UMUARAMA,	04	1	09 / 20 14
<i>Barclene R. Jonete</i>			
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS			

ANEXO 103/2014
ANEXO AO DECRETO N° 196 de 03/09/2014

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 050 - FUNDACAO CULTURAL DE UMUARAMA

UNIDADE: 50.01 - FUNDACAO CULTURAL DE UMUARAMA

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.0022.2.090	Manutenção da Fundação Cultural de Umuarama	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA	001	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL				10.000,00

